

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 3426/74

INTERESSADO:ERNESTO VICENTE NICOLOSI

ASSUNTO :Equivalência de curso fundamental de cinco anos concluído em 1936

RELATOR :Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 1062/75; CSG; Aprov. em 3/4/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Ernesto Vicente Nicolosi, brasileiro, casado, Cédula de Identidade RG nº 3.966.619, residente e domiciliado em Santos, na Rua Mário Carpenter nº 22, apto. 41, requer a este Conselho o reconhecimento do curso fundamental de cinco anos concluído em 1936, para fins de ingresso em curso superior.

Após o curso primário, o interessado fez com aprovação as cinco séries do curso secundário fundamental, concluído em 1936, no Colégio Santa Maria de Curitiba.

2. FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no Parecer CEE nº 2933/74 aprovado por este Conselho em 04/12/74, o certificado de conclusão do curso fundamental de cinco séries concluído até 1943, permite a seu portador de inscrever-se em concurso vestibular em qualquer curso superior do País.

O requerente concluiu com aprovação o curso secundário fundamental com cinco séries em 1936, enquadrando-se, portanto, dentro de decisão aprovada por este Conselho pelo Parecer CEE nº 2933/74.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, e dos termos do Parecer CEE nº 2933/74, pode ser autorizado o requerente, Sr. Ernesto Vicente Nicolosi que concluiu em 1936, o curso secundário fundamental, a inscrever-se em concurso vestibular em qualquer curso superior do País.

São Paulo, 17 de março de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram vencidos os votos dos Srs. Conselheiros Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Alfredo Gomes.

Sala "Carlos Pasquale", aos 3 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente